



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.123/2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A J & V ADMINISTRAÇÃO
DE IMÓVEIS LTDA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Rua Terceira, 334, Jardim Aeroporto, Itaituba, Estado do Pará**, Distrito 01, Setor 05, Quadra 141, Lote 0205, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 16474, medindo 09,78 metros de frente, lado direito 29,67 metros, lado esquerdo 29,08 metros e fundos 10,24 metros, perfazendo uma área total de 293,95 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote do Sr. Claumir de Sousa Uchôa; pelos fundos: com o lote da Sra. Soraia Moreira; pelo lado esquerdo: com o lote da Sra. Sebastiana Oliveira, em favor de **J & V ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005944/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
09 de setembro de 2024.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal